



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**

COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL  
\*\*\* SELEÇÃO 2015.1 \*\*\*

Estabelece os critérios para seleção de candidatos para preenchimento de 10 vagas para o mestrado nas seguintes linhas de pesquisas: controle e remediação da poluição e gestão ambiental e de recursos hídricos no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFRPE

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) estará disponibilizando para o período 2015.1 o total de 10 (dez) vagas.

§1º. As vagas serão distribuídas para os candidatos com base na área de conhecimento da formação acadêmica de graduação tomando-se como referência as áreas de conhecimento do CNPq.

§2º Serão disponibilizados 5 (cinco) vagas para graduados na área de conhecimento de engenharias do CNPq e 5 (cinco) vagas para os graduados das demais áreas de conhecimento do CNPq.

§3º. Na possibilidade de vagas remanescente o Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Engenharia Ambiental decidirá pela sua redistribuição.

Art. 2º. Somente poderão se candidatar ao PPEAMB os graduados em cursos de engenharia, física, química, biologia, matemática, geologia, agronomia, meteorologia e tecnólogos nas áreas de engenharia ou gestão ambiental ou saneamento.

Parágrafo Único: Em todos os casos, o curso deverá ter carga horária mínima superior a 2.340 (duas mil trezentos e quarenta) horas.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**

Art. 3º. O processo de seleção de candidatos ao ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) da UFRPE se dará pela análise do currículo e pela disponibilidade de orientação dos professores do PPEAMB.

§1º. O Candidato deverá preencher o formulário ANEXO 1 deste edital e encaminhar em envelope lacrado com os demais comprovantes do seu currículo.

§2º A análise do currículo será classificatória e eliminatória e baseada nos seguintes critérios de pontuação:

**A – TITULAÇÃO**

**Pontuação máxima = 20 pontos**

Item	Títulos	Pontuação Máxima
1	Graduado nas Engenharias do Grupo I (8,0 pontos por curso)	16,0
2	Graduado nas demais Engenharia (4,0 pontos por curso)	8,0
3	Demais cursos de graduação do Art. 2º (2,0 pontos por curso)	4,0
4	Tecnólogo (1,0 pontos por curso)	2,0
5	Curso de pós-graduação (2,0 pontos por curso)	4,0
6	Histórico escolar (pontos = média geral)	10,0

**B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**Pontuação máxima = 5 pontos**

Item	Títulos	Pontuação Máxima
1	Ensino Médio (0,25 pontos por ano)	2,0
2	Monitor em Disciplina de Graduação (0,30 pontos por semestre)	1,5
3	Ensino em cursos de Graduação ou Ensino Técnico Profissionalizante (1,5 pontos por ano)	4,5
4	Profissionais de engenharia com experiência comprovada de atividade profissional (com CREA) (1,0 pontos por ano)	5,0



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**

**C – ATIVIDADE DE PESQUISA (últimos 5 anos – a partir de 2009)**  
**Pontuação máxima = 70 pontos**

Item	Atividade	Pontuação Máxima
1	Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica (1,0 pontos por ano)	5,0
2	Demais bolsas de graduação exceto as relativas aos itens B2 e C1 (0,3 pontos por ano)	3,0
3	Publicação de trabalho técnico-científico em congressos locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)	10,0
4	Publicação de trabalho técnico-científico em congressos nacionais (1,0 pontos por trabalho)	15,0
5	Publicação de trabalho técnico-científico em congressos internacionais (1,5 pontos por trabalho)	20,0
6	Publicação de atividade técnica/relatório técnico de caráter científico e/ou profissional em empresa atuante no ramo de engenharia pública ou privada com certificação da instituição. (1,0 pontos por atividade)	6,0
7	Publicação em periódico Qualis A na área Engenharia I (20 pontos por artigo)	Sem limite
8	Publicação em periódico Qualis B na Engenharia I (10 pontos por artigo)	Sem limite
9	Publicação em periódico Qualis C na Engenharia I (5 pontos por artigo)	Sem limite
10	Publicação em periódico sem Qualis na Engenharia I (2,5 pontos por artigo)	Sem limite

**D – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (últimos 5 anos – a partir de 2009)**  
**Pontuação máxima = 5 pontos**

Item	Atividade	Pontuação Máxima
1	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (0,2 pontos por evento)	3,0
2	Minicurso (mínimo 8h), como aluno (0,1 pontos por curso)	1,0
3	Participação em cursos com média duração (mínimo 20h) – (0,2 pontos por curso)	2,0
4	Monitor em eventos científicos ou de extensão, minicursos. (0,1 pontos por evento)	1,0
5	Palestrante em eventos científicos ou de extensão, minicursos. (0,5 pontos por evento)	3,0
6	Participação em projeto registrado de extensão comprovado pela declaração ou certificado da Pró-reitoria de Extensão ou equivalente (0,5 pontos por projeto).	5,0



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**

Art. 4º. O Candidato deverá entregar os documentos comprobatórios, em envelope lacrado, na secretaria do programa, até 72 h após o período de inscrição ou enviar por correspondência (preferencialmente SEDEX com AR) para o endereço da UFRPE na seguinte ordem:

1. Currículo Lattes atualizado;
2. Comprovante de pagamento da taxa;
3. Anexo 1 completamente preenchido, inclusive com fotografia;
4. Endereço para entrega dos documentos está abaixo. O carimbo dos correios deve estar visível e ser de no máximo até 72 horas, após o término do período de inscrições, definidos pela PRPPG/UFRPE.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE  
RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, Bairro de: DOIS IRMÃOS  
RECIFE/PE. CEP: 52171-900  
Departamento de Tecnologia Rural  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental - PPEAMB  
Mestrado em Engenharia Ambiental – SELEÇÃO 2015.1  
A/C. Prof. Marcus Metri Correa.

§1º. Anexar cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão e histórico escolar. Para os demais documentos comprobatórios não é necessária a autenticação dos documentos. Em caso de dúvida será feito uma diligência pelo PPEAMB.

**§2º. Os documentos devem estar encadernados na mesma ordem da tabela dos critérios.**

Art. 5º. A nota final será obtida pela soma das pontuações do candidato nos itens A, B, C e D, considerando até a segunda casa decimal.

§1º. Em caso de empate será considerado aquele que obtiver maior nota no item C.

§2º. Persistindo o empate será considerado aquele que obtiver maior nota no item A.

§3º. Existindo ainda o empate, então será feito um sorteio na presença de três Docentes do PPEAMB e de um representante Discente do PPEAMB.

Art. 6º. O resultado será publicado na página do PPEAMB e no quadro de avisos da sala da coordenação do PPEAMB.

Parágrafo único: A relação de suplente, quando houver, será apresentada por ordem de classificação.

Art. 7º. Somente será chamado o candidato suplente quando:

- a) Houver desistência de candidato classificado;
- b) As cotas de bolsa disponíveis para o programa forem superiores ao número de vagas estabelecidas no Art.1º.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**

Art. 7º. A seleção do candidato não é requisito para recebimento de bolsa. Isso dependerá da disponibilidade de bolsas para o programa, bem como os critérios de dedicação, formação acadêmica, orientador selecionado, critérios específicos dos órgãos de fomentos, relatórios exigidos e dos resultados acadêmicos do candidato.

Art. 8º. Os demais critérios para seleção dos candidatos estão disponibilizados no Edital para Processo Seletivo 2015.1 da UFRPE ([editais.prppg.ufrpe.br](http://editais.prppg.ufrpe.br)).

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPEAMB.

Art. 10º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Prof. Dr. Marcus Metri Corrêa  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
INGRESSO NO ANO 2015.1

Preencher computador ou em letra de forma.

Todas as informações e documentação solicitadas, nesta ficha e no edital, são indispensáveis ao cadastramento da proposta.

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/> MESTRADO	
<input type="checkbox"/> Controle e Remediação da Poluição	
<input type="checkbox"/> Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos	
<b>*Escolher uma das linhas de pesquisa.</b>	

**DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO			
NATALIDADE		NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO
ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Viúvo		SEXO <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
CPF	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR – UF	DATA EMISSÃO
FILIAÇÃO Mãe: Pai:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, nº, bairro)			
COMPLEMENTO	CIDADE	UF	PAÍS
FONE (DDD)	CELULAR (DDD)	CEP	E-MAIL

**FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO**

CURSO		ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO		
CIDADE	UF	PAÍS



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**

<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>	
PROGRAMA/NÍVEL	ANO DE CONCLUSÃO
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO/TESE	
INSTITUIÇÃO	
JÁ RECEBEU BOLSA DE ESTUDO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ÓRGÃO:
NÍVEL:	PERÍODO (MÊS/ANO)      A

Estou pleiteando uma bolsa de Mestrado:  SIM  NÃO. Assinale apenas uma opção.  
Caso a opção assinalada for **NÃO**, justifique no quadro abaixo:

JUSTIFICATIVA:
----------------

Posso desenvolver minha pesquisa fora de Pernambuco?  SIM  NÃO. Assinale apenas uma opção.  
Caso a opção assinalada for **NÃO**, justifique no quadro abaixo:

JUSTIFICATIVA:
----------------

Local e Data:      ,      de      de

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato







PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

**Se estrangeiro:**

Nº DO PASSAPORTE	TIPO DE VISTO	DATA DE VALIDADE
<p style="text-align: center;"><b>D E C L A R A Ç Ã O</b></p> <p>_____, _____, natural de _____ (nome) (nacionalidade)</p> <p>Estado civil _____, cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____ DECLARA, para todos os fins previstos em lei que, ao se inscrever para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental sem haver previamente revalidado seu curso de graduação obtido no exterior, está perfeitamente ciente que o <b>reconhecimento</b> desse título por parte do programa de pós-graduação não implica em <b>revalidação</b> de seu curso de Graduação, para qualquer outro fim.</p> <p>Declara, também, estar perfeitamente ciente de que a obtenção do título de pós-graduação ao final dos estudos não implica na revalidação do título de graduação, nem confere direitos ao signatário deste para pleitear essa revalidação.</p> <p style="text-align: center;">Recife, ..... de .....de .....</p> <p style="text-align: center;">_____ Candidato ao Programa</p>		